



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
JAGUARIBARA - CEARÁ

LEI Nº 172 , DE 30 DE JUNHO DE 1981.

Autoriza a abertura do Crédito Especial, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, no valor de Cr\$ 30.000,00, para os fins que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Legislação vigente aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZEIROS), para fazer face às despesas com a subvenção à FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA - FSESP, como a seguir discrimina:

06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

06.13754282.016 - Funcionamento do Setor de Saúde

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.2.0 - Transferências Intergovernamentais

3.2.2.1 - Transferências a União Cr\$ 30.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulações parciais de dotações orçamentárias como a seguir discrimina:

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

09.99999999.001 - Reserva de Contingência

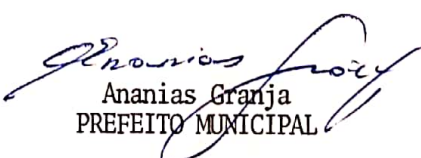
Passa de Cr\$ 2.000.000,00

Para Cr\$ 1.970.000,00

Contenção de Cr\$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA em, 30 de Junho de 1981.


Ananias Granja
PREFEITO MUNICIPAL